



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 034/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS (RELON) IPEM/PR nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.603-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS (RELON), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 17.604.755-0/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/01/2023 e término em 03/01/2024.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br





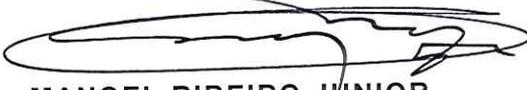
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022


ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente do IPEM-PR


MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:


MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN
RG nº 3.142.301-5
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 02 de Janeiro de 2023. Roberto André Oresten – Advogado do Estado.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R\$ MULTA
4578/16	JOSE CRISTINO	368.092.509/30	806,40
3464/10	MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	015.408.659/24	336,00
9502/13	ANTONIO VERRI	011.149.809/00	537,60

172/2023

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2020
IPEM/PR Nº 034/2022**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato originário. VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 03/01/2024. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 20 de dezembro de 2022.

143/2023

JUCEPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2020

Contratante: Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99.
Contratada: E-Paraná Comunicação, CNPJ nº 20.184.969/0001-77.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 182.574,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 2734.23125406.048 3350.4102 – **Fonte:** 250 – Recursos Próprios.
Autorizado por: Marcos Sebastião Rigoni de Mello, Presidente da Jucepar – **Em:** 30/11/2022
Vigência: de 02/12/2022 a 01/12/2023.
Protocolo nº 19.703.388-6.

Bruno Purkote Gonçalves
Coordenador de Administração/Jucepar

139814/2022

PRED

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Curitiba, 22 de dezembro de 2022

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 18.635.960-7

DOCUMENTO: Decisão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade.

EMPRESA INDICIADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DA DECISÃO: DECIDO pela aplicação de MULTA NO VALOR R\$ 2.644.630,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais), aplicação de advertência e suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar ou subcontratar com o órgão contratante pelo período de 2 (dois) anos à empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em razão das irregularidades praticadas. Ainda, que seja aplicada penalidade com fulcro nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 150 e seguintes da Lei nº 15.608/2007, em especial o art. 150, incisos I, II e III da Lei Estadual de Licitações, Contratos nas Condições Gerais de Contrato e demais legislações citadas no Relatório Final. O valor arbitrado a título de penalidade pecuniária resultou no montante de 2.644.630,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais) conforme cálculo levado a efeito pela Gerência de Contabilidade e Finanças às fls. 272.

A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a partir da data de recebimento da Intimação da multa. O não pagamento da multa acarretará em inscrição no Estado do Paraná, sendo devidamente inscrita no EPP. O eventual Recurso Administrativo deverá ser interposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Intimação.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1806/2022 GMS

INTERESSADO: Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de reparos no imóvel que abrigará a sede da ADAPAR (Antiga Sede da Imprensa Oficial), sito à Rua dos Funcionários, nº 1645, Cabral, no município de Curitiba, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: ATECH CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.

VALOR ARREMATADO: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

PROTOCOLO: 19.142.007-1

Curitiba, datado e assinado digitalmente
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

139872/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: Concorrência Pública - 0066/2022 GMS

INTERESSADO: Secretria da Justiça Família e Trabalho

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², sito à Rua Norberto Marcondes, nº 2630, no Município de Guarapuava, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA. - EPP.

VALOR ARREMATADO: R\$ 1.352.402,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos).

PROTOCOLO: 18.289.620-9

Curitiba, datado e assinado digitalmente
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

139776/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1173/2022 GMS

INTERESSADO: SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparo na 1ª Companhia do 22º Batalhão da Polícia Militar, situada à Rua Pedro Pavin, nº 964, no município de Curitiba, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA.

VALOR ARREMATADO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PROTOCOLO: 17.991.346-1

Curitiba, datado e assinado digitalmente
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

139777/2022

PARANÁ ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 15 de dezembro de 2022.	
PROCESSO N.º	19.581.963-7
CONTRATO N.º	6578/2022 GMS Lote 5
LICITAÇÃO N.º	PE Nº 1821/2022
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	Aquisição de material esportivo para as ações da Paraná Esporte, conforme detalhamento contido na proposta, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.
	Komfort Colchões Fabricação e Comércio de Colchões, Cama, Mesa, Banho e Acessórios para o Paraná LTDA – CNPJ Nº 45.890.291/0001-79
	R\$28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).
	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.
	De 15/12/2022 até 31/12/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3434123

Documento emitido em 03/01/2023 11:36:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11322 | 03/01/2023 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br